

RESOLUÇÃO Nº 02-99/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/Out/71).

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente, de que trata a Portaria nº 04-944/75, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 234.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), dentro das seguintes rubricas:

EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil

02. - Despesas Variáveis ..... 234.200,00

TOTAL ..... R\$234.200,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, correrão à conta de verba destinada pelo F.D.A.E., à título de Ex pensão, referente aos Cursos de Administração de Empresas Rural e Domínio-cultura.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em 29 de dezembro  
de 1975.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORIEGO - VICE PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

BENTO MACIATO LOBO - MEMBRO

*[Handwritten signature]*

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO

... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...

... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...

... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...

... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...  
... (faded text) ...